# LEI Nº 901

Autoriza finmação de Convênio

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e êle sanciona a sequinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a finmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, sediada nesta Cidade de Domingos Martins-ES, com a finalidade da arrecadação e recebimentos dos Impostos e Taxa Municipais que forem devidos em cada exercício finamceiro, por qualquer contribuinte ou usuário, - abertura de contas correntes para movimentação das verbas destinadas ao Município como também, depósitos finamceiros, para pagamento de Devedores Municipais.

Artº 2º - Caso o convênio venha ser rescindido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a removar a sua assinatura na época oportuna, assim como, os termos aditivos que se fizerem fuz ou necessários.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 1º de dezembro de 1982

Elias Zaganini

Prefeito Municipal